



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.719, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada 29 de Janeiro de 2.015, atendendo a Resolução SE nº 81, de 16/12/2011;

DECRETA:

Artigo 1º. – No segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental, de que trata o Anexo I deste Decreto, deverá ser assegurada a seguinte carga horária:

I – Na Unidade Escolar com até dois turnos diurnos: carga horária de 25 (vinte cinco) aulas semanais, com 05 (cinco) aulas diárias.

§ 1º – As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física, Inglês previstas nas matrizes curriculares dos Anos Iniciais, deverão ser desenvolvidas:

a – Com duas aulas semanais, na conformidade do contido Anexo I, que integra este Decreto;

b – Com acompanhamento obrigatório do professor regente da classe;

c – Em horário regular de funcionamento da classe;

d – Pelo professor da classe, quando comprovada a inexistência ou ausência do professor especialista.

§ 2º - As aulas da disciplina de Informática serão ministradas em Projeto Interdisciplinar a serem desenvolvidas conjuntamente com as demais Disciplinas, previstas dos Anos Iniciais, devendo ser desenvolvidas:

a – Com uma aula semanal em cada Ano do Ensino Fundamental;

b – Com acompanhamento obrigatório do professor regente da classe;

c – Em horário regular de funcionamento da classe;

d – Pelo professor da classe, quando comprovada a inexistência ou ausência do professor especialista.

Artigo 2º. – A matriz curricular, constante do Anexo I que integra este Decreto, deverá ser adotada a partir do ano letivo de 2015, em todos os anos que compõem o ensino fundamental, respectivamente.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Fevereiro de 2.015.

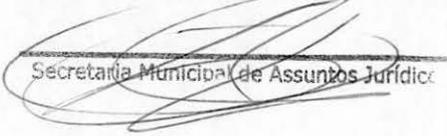

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

AES.

Registrado nesta secretaria sob
nº 1719 Em 03/02/2015

lei nº - fls nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo I

Matriz Curricular Básica para o Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º Ano

	Áreas de Conhecimento	Disciplina	Ano/Aula					
			1º A	2º A	3º A	4º A	5º A	
Base Comum Nacional	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	11	11	11	8	8	
		Arte	2	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	2	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	9	8	8	8	8	
		Ciências Fis. e Biol.				1	1	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	1			1	1	
		Geografia				1	1	
	Total da Base Nacional Comum			25	23	23	23	23
	Parte Diversificada		Língua Estrangeira Moderna: Inglês	0	2	2	2	2
	Total da Base Diversificada			0	2	2	2	2
Total de Aulas			25	25	25	25	25	

Obs: A disciplina de informática não consta de referida matriz, haja vista tratar-se de disciplina interdisciplinar, estando inseridas em projetos desenvolvidos conjuntamente com as demais disciplinas.

scb

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, as 09 (nove) horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco José Martins nº 4-10, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Silmara Cristina Rosalen Lopes, estando em pauta o (s) seguinte(s) assunto(s): I- Resolução Estadual onde o professor regente acompanhe o professor especialista nas aulas; II- As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física, Inglês, deverão ser desenvolvidas com duas aulas semanais e na ausência do professor especialista o professor da classe ministrará a aula. III- As aulas da disciplina de Informática serão ministradas em Projetos Interdisciplinar conjuntamente com as demais disciplinas, com uma aula semanal. A seguir, a presidente do Conselho Municipal de Educação deu andamento na reunião de acordo com a sequência da pauta dando a palavra a Secretária Municipal de Educação, Professora Adriana Elizabeth da Silva, que apresentou aos conselheiros a referida Resolução Estadual SE nº 81 de 16/12/2011, que sugere que o professor regente acompanhe o professor especialista nas aulas e esclarece que devido ao município não ser sistema o mesmo é subordinado a Diretoria Regional de Ensino podendo seguir as normas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação, por esse motivo pede aos Conselheiros que deem sua opinião sobre o professor regente acompanhar o professor especialista na sala ou não; também a respeito das aulas de informática que será desenvolvida interdisciplinar e sobre a nova matriz curricular conforme orientação da Diretoria de Ensino. A seguir os membros do Conselho entrou em discussão e logo após deram parecer favorável a que o professor regente acompanhe o professor especialista em sala de aula, também aprovando a nova matriz curricular a partir do ano letivo de 2015, como também o que foi exposto referente as aulas de informática que será trabalhado interdisciplinar que posteriormente será encaminhado ao setor jurídico para as medidas necessárias regulamentando por decreto municipal. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que eu Silmara Cristina Rosalen Lopes presidente do Conselho Municipal de Educação designei a senhora Andréia Leme da Silva Quirino como secretária que lavrará a ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Espírito Santo do Turvo, 29 de janeiro de 2015.

Silmara Cristina Rosalen Lopes

Andréia Leme da Silva Quirino

scb
Andréia

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente do Conselho Municipal de Educação deu-se por encerrada a reunião, em audiência deme da filha Quirino, mantendo designada barrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Espírito Santo do Luro, dezete de novembro de dois mil e cator-

- | | | |
|-----|-----------------------------------|------------------|
| 1 - | Audina deme da filha Quirino | Audina |
| 2 - | Silmara Cristina Rosalen Lper | SCLB |
| 3 - | Adriana Elizabeth da Silva | ASIA |
| 4 - | Proimigie de Santos B. Jansen | PBJ |
| 5 - | Ellen Franome de Oliveira Rosetto | Eufabretto |
| 6 - | Gislene Cristina da Silva | Gislene da Silva |
| 7 - | Vanessa Francisca da Silva | V |
| 8 - | Olisangela Ap. M. Santos | Olisangela |

Lista de presença da reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 29 de janeiro do ano de dois mil e quinze na Secretaria Municipal de Educação.

- | | | |
|-----|-----------------------------------|-------------------|
| 1 - | Audina deme da filha Quirino | Audina |
| 2 - | Ellen Franome de Oliveira Rosetto | Eufabretto |
| 3 - | Sandra Beldino Ferreira Romi | Sandra B. F. Romi |
| 4 - | Vanessa Francisca da Silva | V |
| 5 - | Olisangela Aparecida Melo Santos | Olisangela |
| 6 - | Silmara Cristina Rosalen Lper | SCLB |
| 7 - | Gislene Cristina da Silva | Gislene Cristina |